

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

O Pró-Reitor Acadêmico, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Estatuto do Centro Universitário Cesmac**.

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) para os cursos de graduação do Centro Universitário Cesmac, EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA.
- Art. 2º A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa, Transferência Interna ou Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
 - Parágrafo Único As transferências Externas e Internas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.
- Art. 3º O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por <u>TRANSFERÊNCIA</u> <u>EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)</u> será de 22/10/2025 a 20/01/2026. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na rua Cônego Machado, nº 955, Farol, Maceió/AL.
- Art. 4º Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionados no Anexo nº 01.
- Art. 5º A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica.
 - Parágrafo Único A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.
- Art. 6° A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.
- Art. 7º Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.



- Art. 8º Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2026.1 Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação) terão desconto de 100% (cem por cento) na primeira parcela das mensalidades (1ª matrícula), referente ao primeiro (1º) semestre de 2026. As demais matrículas serão integrais, exceto para os cursos de Design e Odontologia.
- Art. 9º Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2026.1 Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (2ª Graduação), terão desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao primeiro (1º) semestre de 2026 e 40% do 2º período até o final do curso, exceto para os cursos de Design e Odontologia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os descontos não serão cumulativos com outros existentes na les e em caso de discente com o fies.

- Art. 10 Perderá o desconto o discente que abandonar o curso ou trancar a matrícula.
- Art. 11 Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:
 - 1. Prof. Abraão Gomes de Araújo Coordenador do Curso de Administração;
 - 2. Profa. Chiara Raquel Maciel Marinho Coordenadora do Curso de Biomedicina;
 - 3. Profa. Dayse Cássia Alves Medeiros Coordenadora do Curso de Educação Física;
 - 4. Prof. Edmilson Pereira dos Santos Coordenador do Curso de Ciências Contábeis;
 - 5. Profa. Fabiana Palmeira Melo Costa Coordenadora do Curso de Nutrição;
 - 6. Prof. Vitor Luiz de Melo Silva Coordenador do Curso de Medicina Veterinária:
 - 7. Profa. Hanah Maria Torres de Melo Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - 8. Prof. Lean Antônio Ferreira de Araújo Coordenador do Curso de Direito;
 - 9. Prof. Leandro Matos Souto Da Rocha Coordenador do Curso de Psicologia;
 - 10. Prof. Mozart de Melo Alves Junior Coordenador do Curso de Sistemas de Informação;
 - 11. Profa. Raphaela Farias Teixeira Coordenadora do Curso de Fisioterapia;
 - 12. Profa. Roberta Alves Pinto Moura Penteado Coordenadora do Curso de Odontologia;
 - 13. Profa. Roseneide Honorato dos Santos Coordenadora do Curso de Engenharia Civil;
 - 14. Profa. Thycia Maria Gama Cerqueira Coordenadora do Curso de Enfermagem;
 - 15. Profa. Valéria Cristina de Melo Lopes Coordenadora do Cursos de Farmácia.
 - 16. Profa. Yvana Maria Sampaio Quintiliano Torres- Coordenadora do Curso de Design
- Art. 12 Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Maceió, 21 de outubro de 2025

Prof Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico



ANEXO Nº 01

Nº	CURSOS	TURNO	VAGAS
1.	Administração - Bacharelado	Noturno (1°P, 2°P, 3°P, 4°P, 5°P, 7°P e 8°P)	20
2.	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Noturno (1°P ao 9°P)	20
3.	Biomedicina - Bacharelado	Matutino (18P)	20
		(1°P ao 6°P) Noturno (1°P, 2°P, 3°P, 5° e 6°P)	20
4.	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno (1°P, 2°P, 3°P, 4°P, 5°P, 6°P e 7°P)	20
5.	Design	(1°P ao 8°P)	20
6.	Direito - Bacharelado	Matutino (1°P ao 6°P) Noturno	20
		(1°P ao 6°P)	
7.	Educação Física- Bacharelado	Matutino (1°P ao 8°P)	20
		Noturno (1ºP ao 7ºP)	20
8.	Enfermagem - Bacharelado	Matutino	20
		(1°P ao 8°P)	
		Noturno (1°P ao 8°P)	20
9.	Engenharia Civil - Bacharelado	Noturno (1°P ao 10°P)	20
10.	Farmácia - Bacharelado	Matutino	20
		(1ºP e 3ºP) Noturno (1ºP ao 9ºP)	20
11.	Fisioterapia - Bacharelado	Vespertino	20
		(1°P, 3°P, 5°P, 6° P, 7° e 8°P)	
		Noturno (1°P, 2°P, 3°P, 5°P, 6°P e 7°P)	20
12.	Medicina Veterinária - Bacharelado	Matutino (1°P ao 8°P)	20
13.	Nutrição - Bacharelado	Matutino	20
		(1°P, 2°P, 3°P, 4°P, 5°p e 6°P)	
		Noturno (1°P, 2°P, 3°P e 5°P)	20
14.	Odontologia –Bacharelado	Matutino (1°P ao 8° P)	20
15.	Psicologia - Bacharelado	Vespertino	20
		(1°P ao 10°P)	
		Noturno (1ºP ao 10ºP)	20
16.	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno (1°P ao 8°P)	20



ANEXO Nº 02

PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

- 1. Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;
- 2. Histórico Escolar Original da Graduação;
- 3. Programas Originais das Disciplinas;
- 4. Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
- 5. Situação regular mediante Enade;
- 6. Comprovante do reconhecimento do curso de origem, caso não tenha a informação no histórico;
- 7. Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto ¾, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 1.Declaração informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
- 2. Histórico Escolar Original da Graduação;
- 3.Documento contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
- **4.Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
- 5.Descrição do sistema de aprovação (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
- 6.Situação regular mediante Enade
- 7.Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;
- 8.Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, foto ¾, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.

Maceió, 21 de outubro de 2025

Prof. Douglas Apratto Tenório Pró-Reitor Acadêmico



ANEXO Nº 03

A linha de prioridade para o preenchimento das vagas, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;
- 2. Transferência externa para curso afim;
- 3. Matrícula de portador de diploma de curso superior;
- 5. Transferência interna entre cursos afins do CESMAC.

Maceió, 21 de outubro de 2025

Prof. Douglas Apratto Tenório Pró-Reitor Acadêmico



INFORMAÇÕES GERAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:

- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela IES de origem;
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Maceió, 21 de outubro de 2025

Prof. Douglas Apratto Tenório Pró-Reitor Acadêmico